EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) ELTON MELO SANTOS

ACCESS COBRANCA E CONTACT CENTER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.502.520/0001-28, com sede na Rua Orestes Guimarães, 789, América, Joinville/SC, CEP: 89204-060, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu(sua) advogado(a) que esta subscreve, com fundamento em [BASE\_LEGAL], interpor o presente

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

em face de , pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**I - DOS FATOS**

O Impetrante, José da Silva, encontra-se preso há mais de seis meses no Complexo Penitenciário Federal, sob a acusação de um crime que não cometeu. Embora as investigações policiais tenham apontado para outra direção, José foi detido com base em testemunhos inconsistentes e viciados, que foram posteriormente revistos e considerados incoerentes pela própria equipe de investigação. Além disso, durante o processo, Direitos Fundamentais garantidos pela Constituição foram violados, incluindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Com base nisso, o impetrante ingressou com um pedido de Habeas Corpus, argumentando que sua prisão é ilegal e afronta diretamente os princípios do devido processo legal e da dignidade humana.

**II - DOS FUNDAMENTOS**

O presente caso levanta graves questões sobre a legalidade da prisão do impetrante. A Constituição Federal, em seu Art. 5º, LXVIII, prevê que conceder-se-á Habeas Corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. No contexto do direito administrativo e na análise de impugnação, é essencial garantir que todas as esferas do Poder Público respeitem tais princípios, sendo dever do Judiciário verificar a legalidade do ato do Poder Executivo que resultou na prisão do impetrante. A doutrina, conforme propalada por Celso Antônio Bandeira de Mello, enfatiza o dever da Administração Pública de atuar de forma legal e proporcional, respeitando direitos e garantias fundamentais dos indivíduos. Na jurisprudência, o Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente defendido que a privação de liberdade deve ser fundamentada em elementos robustos e claros, sob pena de configurar-se abuso de poder (HC 126.292/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 17 de fevereiro de 2016). Neste caso, falta suficiente substrato probatório que justifique a manutenção da prisão do impetrante, violando, assim, o Art. 5º, LIV, da Constituição, que assegura a todos o devido processo legal. Ademais, a prisão de José da Silva consiste em uma coação ilegal, uma vez que sua continuidade é injustificável face à inexistência de provas concretas que corroborem as alegações de sua participação no alegado crime.

**III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer:

a) O acolhimento da impugnação ao ato ilícito de prisão do impetrante; b) Seja concedida a segurança, desconstituindo a prisão preventiva de José da Silva e determinando sua imediata libertação; c) Ação subsidiária para análise de possível violação aos princípios do devido processo legal e ampla defesa, em conformidade com o Art. 5º da Constituição; d) Condenação dos responsáveis pela ilegalidade em eventuais danos causados ao impetrante, caso seja comprovado abuso de poder.

Nestes termos,

Pede deferimento.

, 20/03/2025.

ADVOGADO  
OAB/XX 12345